



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **BASTILLE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.766.665/0001-10, com sede na Rua Juvenal Barreto, nº 28, Bairro Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 17930-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **BRUNO NERIS CEZARINO**, portador do RG nº 46.274.740-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 332.836.628-86.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na **Unidade Regional de Araras (UR-10)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0003090/2022-12.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, a partir de **23 de julho de 2024**, encerrando-se em **22 de julho de 2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 43/2022.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula 3.7 do Contrato inicial, fica mantida a condição segundo a qual este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) **dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 776,36** (setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor total do presente termo é de **R\$ 283.371,40** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS

SEI - PROCESSO nº 0003090/2022-12

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Qtde.	Códigos BEC	Unidade	Descrição	Qtde. (dias)	Preço unitário do item (R\$) ***	Total do item para 365 dias (R\$)
	postos			resumida			
	(1)				(2)	(3)	(4) = (1) x (2) x (3)
1	1	206890	Posto/dia	Serviço de Vigilância/segurança Patrimonial -Volume 01 - Posto 12 Horas Diárias - Diurno - Segunda a Domingo - Vigilante Armado	365	360,32	131.516,80
2	1	206920	Posto/dia	Serviço de Vigilância/segurança Patrimonial -Volume 01 - Posto 12 Horas Diárias - Noturno - Segunda a Domingo - Vigilante Armado	365	415,82	151.774,30
3	1	272590	Fornecimento/dia	“Itens de prevenção à COVID-19” para posto de 12 horas diárias- Diurno- de Segunda a Domingo	365	0,11	40,15
4	1	272604	Fornecimento/dia	“Itens de prevenção à COVID-19” para posto de 12 horas diárias- Noturno- de Segunda a Domingo	365	0,11	40,15
Somatório dos preços unitários (1 dia) e preço total global (365 dias)						776,36	283.371,40

Mês de referência dos preços: **Janeiro/2024**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NERIS CEZARINO, Sócio-Administrador**, em 05/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/06/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0985224** e o código CRC **C1240D0E**.